



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 051/2026 ANO XVII

Divulgação: terça-feira, 24 de março de 2026

Publicação: quarta-feira, 25 de março de 2026

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

**PLENO**

**ATA  
SESSÃO SOLENE  
POSSE DA DIREÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
BIÊNIO 2026/2028**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, no auditório do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, na rua Diabase, n. 200, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, reuniu-se, em Sessão Solene, o Órgão Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de dar posse aos Desembargadores Osmar Duarte Marcelino, Rúbio Paulino Coelho, James Ferreira Santos e Fernando José Armando Ribeiro, respectivamente, nos cargos de Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG, Corregedor da Justiça Militar/MG e Ouvidor do Tribunal de Justiça Militar/MG. Iniciada a sessão, foi feita a execução do Hino Nacional Brasileiro pela Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais e, após, foi feita a composição da mesa de honra com as seguintes autoridades: Desembargador Jadir Silva, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Governador do Estado de Minas Gerais, Mateus Simões de Almeida, que precisou se ausentar durante a solenidade por motivo de agenda, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior; Vice-presidente do Superior Tribunal Militar (STM), Ministro tenente-brigadeiro do Ar Francisco Joseli Parente Camelo; Deputado Federal Pedro Aihara; Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), Desembargador Federal Vallisney Oliveira; Comandante da 4ª Região Militar, general de divisão Adriano Frutuoso da Costa; Procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Paulo de Tarso Moraes Filho; Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheiro Durval Ângelo; Primeiro vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Desembargador José Marlon de Freitas, representando o TRT-3; Desembargador substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Sálvio Chaves, representando a Corte Eleitoral mineira; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG), advogado Gustavo Chalfun; Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, Desembargador militar Silvio Hiroshi Oyama; Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon; Comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia; Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Coronel BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan; Chefe do Gabinete Militar do Governador e coordenador estadual de Defesa Civil, Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende; Capitão dos portos de Minas Gerais capitão-de-mar-e-guerra Alessandro de Paula Lima; Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, Coronel aviador Jorge Marcelo Martins da Silva; Defensor Público e Coordenador da Defensoria Pública na Justiça Militar, Wilson Hallak Rocha, representando a Defensora Pública-Geral Raquel da Costa Dias; Prefeito municipal de Passos, Diego Rodrigo de Oliveira; Advogado-geral do Estado de Minas Gerais, Fábio Murilo Nazar; Juíza Rosimere das Graças do Couto, presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis). O Desembargador Jadir Silva abriu oficialmente a sessão e, na sequência o Governador Mateus Simões fez uso da palavra. Ilogo após o Presidente Jadir Silva fez o seu discurso. Na sequência o Presidente Jadir Silva procedeu à transmissão do cargo ao presidente eleito, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, que prestou o compromisso regulamentar, assinou o livro de posse e foi declarado empossado pelo presidente substituído, assumindo a presidência da sessão e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Em seguida, o presidente empossado passou ao protocolo de posse do vice-presidente, do corregedor da Justiça Militar e do ouvidor do Tribunal de Justiça Militar, que, após prestarem o compromisso regimental, assinaram o livro de posse e foram declarados empossados. Na sequência, foi franqueada a palavra às seguintes autoridades da mesa: o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais (OAB-MG), advogado Gustavo Chalfun, o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Moraes Filho e o Presidente do TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior. Prosseguindo a sessão, foi feita a leitura da síntese do currículo do presidente empossado, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, que fez seu pronunciamento. Ato contínuo, a Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do maestro Primeiro-Tenente PM Marco Aurélio, apresentou o número musical *Fascinação*, valsa composta em 1904 pelo italiano *Fermo Dante Marchetti*. Ao final, o Desembargador Osmar Duarte

Marcelino declarou encerrada a sessão solene e, eu, Giovani Viana Mendes, Secretário Especial da Presidência, lavrei a presente ata que, depois de aprovada e assinada, será publicada.

- (a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**  
(a) Desembargador **JADIR SILVA**

---

---

## PRESIDÊNCIA

---

---

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de Cooperação técnica nº 14/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais CNPJ nº: 21.154.554/0001-13

Objeto: mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas à realização de perícias médicas dos magistrados e servidores ativos integrantes ou a serem integrados ao quadro de pessoal do TJMMG, pelos médicos efetivos do quadro de carreira do TRIBUNAL, envolvendo exames admissionais, licença-saúde, aposentadoria por invalidez, exames periódicos, conforme quantitativo mensal constante do Anexo Único deste Termo de Cooperação Técnica, e avaliação de capacidade laborativa.

Valor total estimado: sem ônus

Vigência: 06.03.2025 a 05.03.2030

Assinatura: Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

Exonerando:

- Leonardo Henrique Vaz de Melo do cargo de provimento em comissão de Gerente, código do grupo JM-CH-01 código do cargo GE-L8, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Tatiana Reis Teixeira Silva do cargo de provimento em comissão de Gerente, código do grupo JM-CH-01 código do cargo GE-L6, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Ana Paula Araújo Sales Rezende do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02 código do cargo CA-L6 PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Larissa Reis Frossard do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L5, PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Luiza Viana Torres do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva, código do grupo JM-DS-02, código do cargo DE-L3, PJ 85, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva, código do grupo JM-DS-02, código do cargo DE-L5, PJ 85, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Francisco Valdinei Duarte do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, código do grupo JM-AS-02, código do cargo AJ-A1, PJ-77 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Giovanna Gomes da Silva do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, código do grupo JM-DS-02, código do cargo GP-A1, PJ-85, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Zélia Maria Bernardo do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica Especializada, código do grupo JM-DS-02, código do cargo AI-A1, PJ-85, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026.

Nomeando:

- Ana Paula Brasileiro Vilar Hermont para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, código do grupo JM-CH-01 código do cargo GE-L8, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

- Ana Paula Araújo Sales Rezende para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, código do grupo JM-CH-01 código do cargo GE-L6, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;
- Larissa Reis Frossard para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L6, PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;
- Leonardo Henrique Vaz de Melo para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L5, PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;
- Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva, código do grupo JM-DS-02, código do cargo DE-L3, PJ 85, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Luiza Viana Torres para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva, código do grupo JM-DS-02, código do cargo DE-L5, PJ 85, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2026;
- Zélia Maria Bernardo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica II, código do grupo JM-AS-02, código do cargo AJ-A2, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;
- Francisco Valdinei Duarte para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, código do grupo JM-DS-02, código do cargo GP-A1, PJ-85, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;
- Giovanna Gomes da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, código do grupo JM-DS-02, código do cargo AI-A1, PJ-85, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;
- Tatiana Reis Teixeira Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L3 PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;
- Maria Anita Pereira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica II, código do grupo JM-AS-02, código do cargo AJ-A1, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021.

Lotando a servidora Letícia Alves de Toledo, JME 0983-4, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, a partir de 25/03/2026.

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021, a servidora Gisele Silveira Castro, Oficial Judiciária, JME 0532-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L2, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026.

Deferindo, nos termos da Resolução TJMMG n. 252/2021, a concessão de 2 (dois) auxílios-creches ao servidor Daniel Lúcio Couto e Silva, Analista Judiciário, JME 1284-5, a partir de 18/03/2026.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, usando da competência prevista no art. 16, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 4º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 233/2021-TJMMG c/c arts. 14 e 15 da Resolução nº 953/2020-TJMG, **progressão funcional** à servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionada:

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, JM-NM

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

POLIANA ROCHA DA SILVA

PJ-29

24/03/2026

**PORTARIA N. 1.785, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Suspende o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que orienta a atuação da Administração Pública e impõe a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Resolução CNJ n. 227, de 15 de junho de 2016, segundo o qual a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos gestores das unidades, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do art. 14 da Resolução TJMMG n. 256, de 30 de novembro de 2021, segundo o qual “a realização do teletrabalho é facultativa, observado o interesse e a critério da Administração, em benefício das unidades judiciárias e administrativas, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor”;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade administrativas de readequar a organização do trabalho às necessidades atuais do serviço, com vistas ao fortalecimento do atendimento presencial e à melhoria da coordenação, supervisão e integração das equipes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, aplicável a todos os magistrados e servidores.

§ 1º Os magistrados e servidores que se encontram em regime de teletrabalho deverão retornar às atividades presenciais a partir de 6 de abril de 2026.

§ 2º As exceções relacionadas a magistrados ou servidores serão decididas pelo presidente mediante manifestação do corregedor ou do gestor, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**  
Presidente

**PORTARIA N. 1.786, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Suspende as dispensas de registro de frequência que foram concedidas com amparo no inc. IX do § 1º da Resolução n. 171, de 29 de junho de 2016.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a Resolução TJMMG n. 171, de 29 de junho de 2016, que disciplina a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliar os critérios de controle de frequência e de gestão da jornada de trabalho, visando à adequada supervisão administrativa e à eficiência da prestação jurisdicional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas todas as dispensas de registro de frequência concedidas individualmente a servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais por deliberação expressa do Presidente, com fundamento no inciso IX do § 1º do art. 6º da Resolução TJMMG n. 171, de 29 de junho de 2016.

Parágrafo único. Os servidores que tenham obtido a autorização de que trata o *caput* deverão retornar imediatamente ao regime regular de controle de frequência, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**  
Presidente

### **PORTARIA N. 1.788, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, VII do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do disposto no inciso XV do art. 98 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto estadual n. 37.924, de 16 de maio de 1996, é permitido ao Ordenador de Despesas delegar competência do seu poder de realizar despesa, compreendido nos atos de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 3º do Decreto estadual n. 42.251, de 9 de janeiro de 2002, compete ao dirigente máximo do órgão ou entidade usuária do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, indicar, através de publicação oficial, os respectivos Responsáveis Técnicos de cada unidade administrativa sob sua direção,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência ao ocupante do cargo de Diretor de Finanças para:

I - aprovar a prestação de contas das diárias de viagem de magistrados e de servidores da Justiça Militar, após exame técnico do Gerente de Finanças;

II - proceder à abertura, à autorização da movimentação dos recursos financeiros e ao encerramento relativamente à conta vinculada - bloqueada para movimentação, instituída pela Resolução n. 651, de 29 de setembro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, podendo praticar todos os atos e assinar documentos afins aos procedimentos, inclusive requisitar saldos e extratos da conta;

III - assinar documentos gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, relativamente ao processamento da folha de pagamento de pessoal, nos exatos valores dos documentos autorizados pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 2º Fica delegada competência para movimentarem os recursos financeiros das contas bancárias do Tribunal de Justiça Militar aos servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I - para valores inferiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

- a) Diretor de Finanças;
- b) Gerente de Finanças.

II - para valores superiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

- a) Secretário Especial da Presidência;
- b) Diretor de Finanças.

§ 1º Para os fins desta Portaria considera-se conta bancária do Tribunal de Justiça Militar toda aquela que se vincular ao CNPJ n. 16.866.394/0001-03.

§ 2º A ordem de movimentação de recursos financeiros para cada situação prevista nos incisos I e II do *caput* deste artigo deverá conter a autorização dos dois servidores referidos nas respectivas alíneas.

§ 3º Na ausência ou afastamento de um dos servidores listados no parágrafo anterior, o seu substituto deverá realizar a autorização.

§ 4º As autorizações dos dois servidores, em qualquer das hipóteses, deverão ser feitas de maneira sucessiva, iniciando-se pelo servidor de cargo hierarquicamente inferior.

§ 5º As disposições deste artigo não se aplicam às contas correntes relacionadas ao pagamento de precatórios, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar, cujos valores serão levantados por alvará expedido pelo Presidente.

§ 6º A delegação de competência a que se refere o caput deste artigo se dará somente no exercício das atribuições do respectivo cargo.

Art. 3º Fica delegada competência para representarem o Tribunal perante a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE nos atos afins à certificação digital da pessoa jurídica do Tribunal de Justiça Militar, inscrita no CNPJ nº 16.866.394/0001-03, podendo, no exercício dessa competência delegada, praticar todos os atos necessários à emissão do certificado digital junto à PRODEMGE e o ICP-Brasil, inclusive requerer, alegar e assinar documentos afins ao procedimento de emissão, aos seguintes servidores:

- I - ocupante do cargo de Diretor de Finanças;
- II - ocupante do cargo de Gerente de Finanças.

Art. 4º Além do Presidente do Tribunal de Justiça Militar, para cada um dos servidores mencionados no art. 3º desta Portaria poderá ser emitido um certificado digital, e-PJ, vinculado ao respectivo Cadastro da Pessoa Física - CPF, ficando responsável pelo uso do certificado nos exatos limites outorgados nesta Portaria.

Art. 5º Fica delegada competência, no uso da certificação digital a que se refere o art. 4º desta Portaria, ao servidor ocupante do cargo de Gerente de Finanças, para encaminhar à Advocacia-Geral do Estado, nos termos do § 1º do art. 30 da Lei estadual n. 14.939, de 2003, a Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP.

Art. 6º Fica delegada competência, no uso da certificação digital a que se refere o art. 4º desta Portaria ao servidor ocupante do cargo de Diretor de Finanças, para exercer as atribuições previstas no art. 1º, § 4º, III, e art. 2º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE N. 4.781, de 29/05/2015.

Art. 7º Fica indicado como ordenador de despesas em relação aos documentos gerados na execução orçamentário-financeira do Tribunal de Justiça Militar, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG, o servidor:

- I - ocupante do cargo de Gerente de Finanças, nos atos de empenhamento da despesa e correlatos;
- II - ocupante do cargo de Diretor de Finanças, nos atos de liquidação da despesa, emissão de ordens de pagamento e correlatos.

§ 1º As responsabilidades decorrentes do disposto no caput deste artigo limitam-se aos atos executórios efetuados no SIAFI e não suprimem a necessidade, em cada caso, do ato de ordenação a que se refere o art. 58 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, pela autoridade competente do Tribunal de Justiça Militar.

§ 2º A assinatura dos documentos gerados no SIAFI/MG será por meio de certificação digital, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Ficam designados como responsáveis técnicos e administradores de segurança do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no Sistema Integrado da Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG, os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

- I - Diretor de Finanças;
- II - Gerente de Finanças;
- III - Coordenador de Área de Finanças.

Art. 9º No período de férias ou afastamento dos titulares indicados nesta Portaria, o servidor substituto correspondente ficará sub-rogado nos poderes delegados durante o período de substituição.

Parágrafo único. As substituições por motivo de afastamento do titular do exercício das funções serão comunicadas ao gerente da Instituição Bancária de relacionamento do Tribunal, por ofício do Presidente, devendo o responsável providenciar os devidos cadastros no SIAFI e na instituição bancária quando for o caso.

Art. 10. No caso de vacância do(s) cargo(s) de Coordenador de Área de Finanças, Gerente de Finanças e/ou de Diretor de Finanças, sem que haja substituto(s) designado(s), o Secretário Especial da Presidência encaminhará a autorização do Presidente do Tribunal de Justiça Militar para movimentação do recurso financeiro diretamente ao gerente da instituição bancária de relacionamento do Tribunal.

Parágrafo único. No caso de vacância do cargo de Secretário Especial da Presidência, sem que haja substituto designado, o Presidente do Tribunal de Justiça Militar designará servidor para providenciar o encaminhamento a que se refere o caput deste artigo.

Art. 11. No caso de vacância do(s) cargo(s) de Coordenador de Área de Finanças, Gerente de Finanças e/ou de Diretor de Finanças, sem que haja substituto(s) designado(s), os atos executórios no SIAFI serão praticados pelo ocupante do cargo de Secretário Especial da Presidência.

Art. 12. Os documentos gerados durante a execução orçamentária e financeira da despesa, produzidos originalmente no formato digital e assinados pelas autoridades competentes mediante assinatura digital, não deverão ser impressos para arquivo físico.

Parágrafo único. São considerados documentos gerados durante a execução orçamentária e financeira da despesa:

- I - Nota de Empenho da Despesa;
- II - Reforço do Empenho da Despesa;
- III - Liquidação de Empenho da Despesa;
- IV - Liquidação de Restos a Pagar;
- V - Ordem de Pagamento Bancária;
- VI - Ordem de Pagamento de Pessoal.

Art. 13. Os documentos relacionados no parágrafo único do art. 12 desta Portaria estarão disponíveis para consulta por meio de acesso à base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG.

Art. 14. É obrigatório registrar nos autos do processo da despesa no Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

- I - cópia ou referência aos documentos eletrônicos relacionados no parágrafo único do art. 12 desta Portaria, de modo a permitir a consulta na base de dados do SIAFI/MG;
- II - documentos gerados pela instituição bancária, tais como os protocolos de envio de autorização de movimentação financeira e os comprovantes de pagamento;
- III - declaração, assinada pelos servidores responsáveis pelo processamento, de que houve conferência dos valores a serem pagos, nas hipóteses de realização de despesas, tais como as que envolvem pagamento de pessoal.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo competirá à unidade administrativa responsável pela geração da despesa e será apostado de modo ordenado, indelével, legível e de fácil consulta a qualquer interessado.

§ 2º A Diretoria de Finanças definirá o modelo a ser utilizado para o registro de que trata este artigo.

Art. 15. A Diretoria de Finanças deverá demonstrar, mensalmente, em processo registrado no SEI específico para essa finalidade, a conciliação entre a movimentação bancária do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e os respectivos pagamentos realizados no mês de referência, incluídas as movimentações referentes a pagamento de precatório judicial.

§ 1º O processo de conciliação de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - extratos das contas do Tribunal na instituição bancária, mensal ou relativo a período que contemple todos os pagamentos que estão sendo conciliados;
- II - relação de processos nos quais os pagamentos realizados foram autorizados e registrados.

§ 2º O processo contendo as demonstrações referidas no caput deste artigo deverá ser encaminhado à Auditoria Interna até o último dia útil do mês posterior ao mês de referência, para análise de conformidade.

§ 3º Após análise e emissão de relatório, a Auditoria Interna encaminhará o processo ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais para ciência.

§ 4º Em situações devidamente justificadas, o prazo estabelecido no § 2º deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 16. A inobservância dos limites da delegação e das demais regras estabelecidas nesta Portaria constitui violação do dever funcional previsto no art. 273, inciso XIII, da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 17. Na ausência devidamente justificada de algum dos delegatários previstos nos arts. 2º e 7º sem a indicação de seu substituto, fica a Diretoria de Finanças, por meio de seus servidores efetivos ocupantes de cargos de confiança do Presidente, autorizada a praticar os atos necessários para efetivar as operações.

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo deverá ser aberto processo SEI com as devidas justificativas e documentação as autorizações processadas.

Art. 18. Fica revogada a Portaria n. 1.015, de 07/08/2017.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**  
Presidente

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

**ATO(S) DO SECRETÁRIO****A V I S O**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001 e na Resolução n. 458/2004 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 27/11/2004, faço saber que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos dias 01, 02, e 03 de abril de 2026, em razão do feriado da Semana Santa, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

(a) Giovani Viana Mendes  
Secretário Especial da Presidência

Deferindo licença-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, aos servidores:  
- Eliane Amador Santos Vasconcellos, Agente Judiciária, JME 0260-7, 02 (dois) dias, a partir de 12/03/2026;  
- Flávia Cristina Pegorari Duarte, Oficial Judiciária, JME 1134-4, 01 (um) dia, em 04/03/2026;  
- Karine Cristiane Nogueira Nunes, Oficial Judiciária, JME-0964-8, 02 (dois) dias, a partir de 12/03/2026;  
- Leopoldo Vicente Batista Faria, Assistente Judiciário, JME 0409-0, 03 (três) dias, a partir de 10/03/2026;  
- Mariana Pinheiro Pontara, Oficial Judiciária, JME 0975-3, 03 (três) dias, a partir de 10/03/2026;

Deferindo licença-luto à servidora Gislene Amarante Cunha, Oficial Judiciária, JME 0414-6, 8 (oito) dias, a partir de 21/03/2026, nos termos do art. 22 da Portaria TJMMG n. 908/2016.